

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para obras de reforma e adaptação de Residência Unifamiliar para funcionamento de Unidade de Semiliberdade do DEGASE, localizada na Rua Dezesseis, Quadra 19, Lote nº 15, Bairro Parque Burle, no Município de Cabo Frio/RJ.

DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 16/10/2025, às 23:59 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 17/10/2025, às 09:00 horas.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 17/10/2025 às 11:00 horas.

ORIGEM DO RECURSO: PT 12.243.0498.1023. ND 4490 FR 100.

LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.

PROCESSO Nº SEI-330003/001923/2025.

Id: 2682843

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, para a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares, paisagismo, arqueológico, e planilha orçamentária que deverão ser executados no prazo de 11 (onze) meses, para o Conjunto de Edificações que Compõem a Avenida Modelo, à Rua Regente Feijó, nº 55 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 20/10/2025, às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 21/10/2025, às 09:00 horas.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 21/10/2025 às 11:00 horas.

ORIGEM DO RECURSO: PT 14010.04.122.0470.6374 - ND 3390 FR 100.

LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.

PROCESSO Nº SEI-330003/002188/2024.

Id: 2682886

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARP.M, de imóvel em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor do destinatário abaixo relacionado, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE TRAVESSA MANOEL DE JESUS (SEI-150001/003499/2022): QUADRA 01: Fabiana Oliveira de Souza Lopes - lote 27 unid. 1C; Adriana da Silva - lote 27 unid. 1B.

Termos Aditivos aos Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARP.M, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE BELA VISTA (SEI-E-19/014/126/2015): QUADRA 03: Sandra Gonçalves Machado - lote 21; QUADRA 04: Matheus Cordeiro de Padua - lote 13 unid. 2A; Izabel de Jesus Silva - lote 13 unid. 1A; Camila da Silva Nogueira - lote 13 unid. 1B; Hugo Jose de Jesus Cordeiro - lote 14.

Termo de Promessa de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmado em 29/09/2025, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e o concessionário abaixo relacionado, em conformidade com o contido no procedimento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social do assentamento a seguir relacionado:

COMUNIDADE FAZENDA ENGENHO NOVO (SEI-E-06/16.671/1998): Joel dos Santos Cunha e Selma dos Santos Cunha - lote 68.

Termos de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmado em 29/09/2025, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido no procedimento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social do assentamento a seguir relacionado:

COMUNIDADE FAZENDA EXPERIMENTAL ITALVA (SEI-E-25/100177/1999): Jonacy de Souza Coelho e Eleonorey Carvalho dos Santos Coelho - lote 14.

Termo de Rescisão de Termo de Concessão de Uso, unilateral,

Id: 2683002

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato AGENERSA nº 006/2025.

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Realjuste dos preços, a partir da vigência do contrato, em 06 de maio de 2025, em virtude do interregno de 1 (um) ano desde a data do orçamento estimado, ocorrido em 16/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: R\$ 41.482,72 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, § 7º e § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº SEI-480002/007235/2025.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato AGENERSA nº 007/2025.

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E CS BRASIL FROTAS S. A.

OBJETO: Realjuste dos preços, a partir da vigência do contrato, em 06 de maio de 2025, em virtude do interregno de 1 (um) ano desde a data do orçamento estimado, ocorrido em 16/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: R\$ 108.571,84 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, § 7º e § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº SEI-480002/007261/2025.

Id: 2682891

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

SELEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES VOLTADAS A PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO)

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a publicação do edital de Sandbox Regulatório da AGENERSA. Processo nº SEI- 480002/003997/2025.

Objeto

1.1. O presente EDITAL tem por objetivo selecionar, a título não oneroso, projetos para desenvolvimento de soluções inovadoras e/ou produtos inovadores em ambiente regulatório controlado, com potencial impacto em relação à atividade de regulação e ao usuário, pelo período de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Implementação da Solução.

1.2. Haverá 2 (dois) etapas de análise das propostas: a pré-seleção e a seleção. A participação no Sandbox como um todo compreende 8 etapas, descritas no calendário a seguir.

Nº	Etapas	Descrição	Prazo
1.	Envio das propostas	Etapas para recebimento das propostas	01/11/2025 a 31/01/2026
2.	Análise de elegibilidade	Etapas de avaliação das propostas conforme os critérios mínimos de elegibilidade, com caráter eliminatório	Fevereiro/2026
3.	Pré-seleção das propostas	Análise das propostas pela Banca e Divulgação dos aprovados	Março/2026
4.	Reunião com interessados	Reunião com interessados para apresentação das propostas	Abril/2026
5.	Seleção das propostas	Análise das propostas pela Banca e Divulgação dos aprovados	Maio/2026
6.	Interposição de recursos	Interposição de Recursos	Junho/2026
7.	Resultado Final	Publicação do Resultado Final	Julho/2026
8.	Concessão de autorização provisória	Etapas de assinatura do termo de implantação das soluções no Sandbox	Julho/2026

2. Definições

2.1. AMBIENTE REGULATÓRIO CONTROLADO ou SANDBOX: instrumento de teste de processos, procedimentos, serviços ou produtos que não se enquadram no cenário regulatório pré-existente, permitindo-se o afastamento das regras e normativas infralegais e de competência estadual, de modo controlado, sob período determinado e previamente estabelecido, e sob um conjunto específico de diretrizes estipuladas pelo Poder Público.

2.2. AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA: autorização concedida por tempo determinado previamente estabelecido para desenvolvimento de atividade específica, em regime diverso daquele ordinariamente previsto na legislação aplicável, por meio de dispensa de determinados requisitos regulatórios e mediante fixação prévia das condições, limites e salvaguardas.

2.3. EDITAL: Instrumento de Chamada Pública voltada à seleção de PROJETOS para desenvolvimento de solução inovadora e/ou produtos inovadores com potencial impacto positivo à sociedade e à atividade de regulação;

2.4. INTERESSADO: Pessoas jurídicas que realizarem o cadastramento de projeto nos termos do presente EDITAL.

2.5. CICLO DE SELEÇÃO: Conjunto de etapas que vai desde a publicação de um edital de sandbox regulatório, passando pela escolha dos selecionados após as etapas de pré-seleção e seleção e operacionalização do ambiente controlado, com produção de relatório final.

3. Inscrição e Envio da Documentação

3.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 31/01/2026, exclusivamente por meio do e-mail sandbox@agenersa.rj.gov.br, em que deverão ser anexadas às documentações pertinentes.

3.2. Em caso de documentação insuficiente, documentos adicionais poderão ser requisitados no decorrer do período de análise das propostas, e deverão ser enviados em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.3. Os prazos para envio de documentação, inclusive decorrentes de pedidos adicionais deverão ser rigorosamente observados, sob pena de eliminação do processo de seleção.

3.4. A AGENERSA fará análise e conferência dos documentos previstos neste Edital de participação no processo de seleção, nos termos do presente edital.

3.5. Em cada Ciclo de Seleção, a avaliação das propostas e o monitoramento dos PROJETOS será realizada pela AGENERSA, a qual poderá interagir com outros órgãos públicos e com terceiros, tais como universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações, com o objetivo de firmar parcerias, acordos de cooperação ou convênios para a realização da referida avaliação.

3.6. O ônus de acompanhar e manter atualizados os dados de contato informados quando do envio da inscrição, para todos os fins e efeitos, é exclusivo da entidade, não respondendo a AGENERSA ou os parceiros por quaisquer falhas ou problemas no recebimento de qualquer e-mail enviado aos endereços eletrônicos informados pelas entidades no âmbito do Programa.

3.7. A qualquer momento, a AGENERSA e/ou os parceiros poderão apresentar solicitações de esclarecimentos ou diligências com relação às informações apresentadas pelas entidades, de qualquer natureza. Havendo incompatibilidade entre a proposta apresentada e a análise do respectivo esclarecimento/diligência, a entidade será desclassificada, podendo, a critério da AGENERSA e/ou dos parceiros, ser chamada a entidade com a melhor avaliação subsequente, em substituição à entidade desclassificada, conforme avaliação da banca avaliadora.

3.8. A participação no ciclo é gratuita a todas as entidades, sem cobrança de valor de inscrição ou qualquer taxa similar para a participação.

3.9. Qualquer custo que a entidade venha a ter durante a participação no ciclo será de sua inteira responsabilidade, sem qualquer obrigação de ressarcimento pela AGENERSA e/ou os parceiros, incluindo, sem limitação, despesas com o desenvolvimento da solução objeto da proposta, despesas pessoais, inclusive as de infraestrutura e conectividade, decorrentes da participação no ciclo, workshops, eventos relativo ao ciclo ou não, ou outras atividades relacionadas ao Programa, na modalidade presencial ou remoto.

3.10. Para que não haja dúvidas, o disposto nesta Cláusula não garante nem assegura qualquer obrigação ou dever com relação à celebração de Instrumentos de Subsídio, e eventual subsídio financeiro realizado por um parceiro a uma entidade será arcado integralmente pelo parceiro, não cabendo à AGENERSA qualquer obrigação ou responsabilidade pelas negociações e/ou pelos termos acordados.

4. Elegibilidade

4.1. Para comprovação da elegibilidade para participação no Sandbox, deverá o INTERESSADO:

I. Ter sede no Brasil;

ii. Estar regularmente constituído e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

iii. Apresentar cópia:

a. Do Contrato Social registrado na Junta Comercial e alterações, atualizados;

b. Cartão do CNPJ;

c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;

d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

f. Certidão Negativa de Débito junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

iv. Apresentar documentação necessária pertinente aos representantes ou responsáveis legais da proponente:

a. Cópias do CPF e do RG dos responsáveis legais da empresa;

b. Declaração dos responsáveis legais, afirmando que a empresa não possui proprietário ou sócio proprietário, com parentesco em linha reta ou colateral até 2 º grau, de qualquer empregado ou colaborador que atuem na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito das instituições que compõem o Sandbox.

v. Comprovar por atestado possuir demonstração de capacidades técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida no que tange a:

a. Proteção contra ataques cibernéticos e acessos indevidos a seus sistemas;

b. Produção e guarda de registros e informações, inclusive para fins de realização de auditorias e inspeções;

c. Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;

d. Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

vi. Atestar que os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos do proponente não podem:

a. Ter sido condenados por crime falimentar, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; e

b. Estar impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;

c. Os INTERESSADOS não podem estar proibidos de:

i. Contratar com a Administração Pública;

ii. Participar de licitação que tenha por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços e concessões de serviços públicos, no âmbito da administração pública federal, estadual, distrital e municipal e das entidades da administração pública indireta.

4.2. Ao participar do ciclo, a entidade declara estar ciente de que os dados pessoais que porventura constem nos documentos apresentados ou originados da chamada objeto deste Edital estarão sujeitos à publicação em Website relacionado à AGENERSA, em atendimento à Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2021 (Lei da Acesso à Informação), bem como constarão nos registros internos pelo prazo de retenção pertinente, para eventuais consultas ao processo que forem necessárias no âmbito do ciclo.

5. Apresentação do Projeto

5.1. Os INTERESSADOS considerados elegíveis terão seus projetos analisados. Para participação no presente EDITAL, o INTERESSADO deve apresentar projeto de acordo com o Modelo de Proposta exposto no Anexo 1.

5.2. Os INTERESSADOS deverão apresentar projetos apenas com os temas listados a seguir:

Assunto	Tema
Gás	1.Comercialização de Gás
Resíduos Sólidos	2.Análise da Carga Enviada aos Aterros Sanitários e Melhoria do seu Aproveitamento
Saneamento	3.Auditorias
	4.Reúso de Águas de Chuvas Aplicado às Economias de Água
Transversal	5.Perdas e Medição de Uso nos Serviços de Distribuição de Água e Gás

6. Pré-seleção

6.1. O presente EDITAL adota um processo contínuo de recebimento de propostas que serão encaminhadas à Banca Avaliadora composta por membros do Grupo de Trabalho de Sandbox Regulatório da AGENERSA e representantes convidados de todas as concessionárias reguladas pela AGENERSA.

6.2. Na análise dos projetos apresentados, serão utilizados como critérios aqueles previstos no item 6.5.

6.3. A cada critério de avaliação será atribuído um peso, refletindo seu grau de relevância aos objetivos traçados para o Sandbox.

6.4. Uma nota de 0 a 5 será conferida pela banca avaliadora a cada critério por proposta.

6.5. Os critérios de análise serão avaliados conforme os pesos e parâmetros descritos:

Critério	Peso
Grau de Inovação	5
Atendimento ao Tema Escolhido	8
Potencial Impacto Positivo no Serviço e na Coletividade	8
Riscos	3
Experiência com Ambientes de Sandbox da Entidade Proponente	3
Capacidade Técnica da Equipe	3

6.6. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente de pontuação, gerando a ordem de classificação.

6.7.Cada proposta será avaliada com base nos critérios e seus respectivos pesos, podendo alcançar a nota máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos.

6.8.Em caso de empate, o desempate será feito com base nas notas dos seguintes critérios, em ordem:

6.8.1. Potencial Impacto Positivo no Serviço e na Coletividade;

6.8.2. Atendimento ao Tema Escolhido;

6.8.3. Grau de Inovação.

6.9. Serão aprovados no máximo 20 projetos para a etapa de Seleção, sendo estes os 20 melhores colocados na ordem de classificação de que trata o item 6.6.

7. Seleção

7.1. Haverá, de acordo com o cronograma do item 1.2, a oportunidade dos aprovados na etapa de pré-seleção apresentarem suas propostas à Banca Avaliadora em reunião a ser marcada;

7.2. A AGENERSA não será responsável por potenciais custos referentes à participação na reunião de que trata o item 7.1;

7.3. A cada critério de avaliação será atribuído um peso, refletindo seu grau de relevância aos objetivos traçados para o Sandbox.

7.4. A nota para cada critério será resultado do valor de parâmetro escolhido multiplicado pelo peso do critério.

7.5. Cada proposta será avaliada pela Banca Avaliadora com base nos critérios e seus respectivos pesos, podendo alcançar a nota máxima de 100 (cem) pontos.

7.6. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente de pontuação, gerando a ordem de classificação do número escolhido de propostas.

7.7. Serão aprovados no máximo 10 projetos, sendo estes os 10 melhores colocados na ordem de classificação de que trata o item 7.6;

7.8. Os critérios de análise serão avaliados conforme os pesos e parâmetros descritos:

Critério	Peso	Parâmetro
Grau de Inovação	5	1-Incremental; 2-Radical; 3-Disruptiva ou revolucionária.
Maturidade do Empreendimento	3	1-Ideia validada com aplicação em ambiente similar ao real e testável no espaço sandbox; 2-Protótipo funcional ou modelo representacional e que possa ser demonstrado em ambiente operacional; 4-Solução pronta para implementação em um sistema ou tecnologia já existente.
Impacto positivo no serviço e na coletividade	8	1-A solução não possui indicativos de que trará impactos positivos à coletividade; 2-A solução possivelmente contribui para a atividade de Regulação e a coletividade, mas ainda depende de testes para a confirmação de sua eficácia; 3-A solução inquestionavelmente contribui para a coletividade.
Imprescindibilidade do Sandbox para o desenvolvimento da solução	4	1-Não há necessidade de alteração da legislação estadual para a implantação da solução; 2-Há necessidade de alteração da legislação estadual não significativa para a implantação de parte da solução.

